



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 1.238/2019

Publicado Atrio

em 18/11/2019

Randierleia Aitz

Dispõe sobre a nomeação dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução do CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014, e Resolução nº 002/2019 do CMDCA, de 16 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 005/2019 – CMDCA de 18 de novembro de 2019 que requer a nomeação dos candidatos eleitos para a composição do Conselho Tutelar do Município de Vila Pavão;

CONSIDERANDO a diplomação realizada no dia 11/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para o mandato de 10/01/2019 a 10/01/2024, para compor o quadro de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Vila Pavão, os conselheiros abaixo relacionados:

- I – Eudes Mariano;
- II – Gloria Neiomeg Lopes;
- III – Andressa Gama da Silva;
- IV – Lilian Carla Meireles da Costa;
- V – Maiko Ferreira Xavier;
- VI – Reinaldo Ramos de Souza;
- VII – Gabrielly Dalmásio Geraldo Ribeiro;

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

- VIII – Fabiana Morgan;
- IX – Valdiane Buge Wutke Kiepert;
- X – Valdimeire da Silva Carvalho;
- XI – Giovana Conceição de Andrade Costa;
- XII – Anita Queiroz dos Santos Moreira;
- XIII – Lilian Rodrigues de Oliveira Rageteles;
- XIV – Evanilda Wutke;
- XV – Marcia de Freitas Santana;
- XVI – Tatiane Herculano de Freitas;
- XVII – Nayara Soares Souza;
- XVIII – Katieli Grinevald da Silva;
- XIX – Ana Paula Teixeira Maria Trancoso;
- XX – Ronivan Jann Vesper.
- XXI – Patrícia Brumatti Delevidove;
- XXII – Laudicéia Repcke da Silva;
- XXIII – Celine Santos Pereira Krauser;
- XXIV – Meirivan de Freitas Soares;
- XXV – Vagner Gonçalves Nascimento;
- XXVI – Luciana Dultra Pinheiro Biche;

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

XXVII – Rosa Teixeira Mendes;

XXVIII – Luceni Flegler;

XXIX – Rafael Bruno;

Art. 2º Os membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Vila Pavão, ora nomeados, deverão observar a legislação federal, estadual e municipal, bem como todos os atos emanados do Poder Executivo, relacionados às atividades de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2019.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal